



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 71/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO
PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO
ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo para vagas remanescentes do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo**, Portaria Conjunta 239, de 9 de agosto de 2022, para **técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba**, com intuito de contemplar seus subprojetos, com o objetivo de desenvolver conjuntamente subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo tornar pública a seleção de técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nos cursos elencados no item 2.3.2, para atuarem como pesquisadores no **Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo**. A partir disto, o Projeto permitirá que os estudantes da rede pública de educação superior tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas de preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT, com o objetivo de estimular a formação complementar de estudantes da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão patrimônio histórico paraibano. Este projeto possui cinco subprojetos, mas a presente seleção será para três subprojetos: 1 - Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos; 2 - O modernismo na Paraíba: a revista *Era Nova* e a novela *Reflexões de uma cabra*; 3 - Partituras de uma história pela democracia: as conexões artísticas e políticas entre José Siqueira e José Américo de Almeida, trazendo para os estudantes a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

2.2. O Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo acontecerá no formato presencial na sede da



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Fundação Casa de José Américo.

2.3. Este edital refere-se à seleção de técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, contemplando as seguintes regras:

2.3.1. Ser discente das Universidades Públicas e Instituto Federal;

2.3.2. Estar regularmente matriculados, e estarem, no mínimo, no terceiro semestre dos seguintes Cursos de Graduação: Arquivologia; Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou Sistemas para Internet e Design Gráfico;

2.3.3. Não possuir vínculo empregatício.

2.4. Os técnicos selecionados receberão bolsa de apoio pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

2.5. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, técnicos de nível médio que sejam estudantes de Graduação dos cursos elencados no item 2.3 deste edital.

2.6. A escolha dos técnicos será definida a partir dos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste edital.

2.7. O período de seleção dos estudantes ocorrerá conforme o cronograma do edital.

3. DOS SUBPROJETOS

3.1. **Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos.** Este subprojeto visa desvendar os escritos de José Américo de Almeida, por meio da leitura paleográfica e transcrição dos documentos, com apoio de *software*, bem como a caracterização da sua espécie (carta, bilhete, discurso, texto literário etc.), partindo de uma abordagem contextual para compreender o vínculo que mantém os documentos ligados às atividades que lhes deram origem, com possibilidades de achados inéditos. Nesse conjunto documental destaca-se a correspondência literária e política de José Américo de Almeida, que se vê amplificada pela relação com seus interlocutores, oferecendo um panorama da história local e nacional, a partir dos seus posicionamentos, diálogos e debates, instigando a pesquisa complementar para contextualizar personagens e eventos históricos. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

3.2. **O modernismo na Paraíba: a revista *Era Nova* e a novela *Reflexões de uma cabra*.** Esse subprojeto busca discutir o processo de elaboração da revista *Era Nova*, que circulou na cidade da Paraíba entre 1921 e 1925 – o circuito de intelectuais envolvidos na sua criação, a divisão de tarefas entre os/as autores/as nas seções das revistas, escolhas gráficas – e a sua circulação, com o impacto provocado na vida social do estado e nas conexões com outras regiões do país. Uma atenção especial deve ser dada à coluna de abertura do periódico, assinada por José Américo de Almeida, bem como à novela *Reflexões de uma cabra* (1922), publicada como resultado dos experimentos esboçados nesse espaço de discussões



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

literárias. Neste ano de 2022, têm-se as comemorações da Semana de Arte Moderna e da publicação de *Reflexões de uma cabra*, o que tem mobilizado inúmeras reflexões no entorno do tema dos modernismos. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

3.3. Partituras de uma história pela democracia: as conexões artísticas e políticas entre José Siqueira e José Américo de Almeida. Esse subprojeto visa difundir a memória artística e política do maestro José Siqueira, perseguido pela Ditadura Militar, destacando a sua importância para a democracia na Paraíba e no Brasil, aprofundando a conexão entre ele e José Américo de Almeida a partir da pesquisa nos arquivos da FCJA. O estudo sobre o entrelaçamento entre a música erudita e popular, arte e política, a aproximação e parceria dos dois, com poemas de José Américo musicados por José Siqueira, resultarão em produtos como uma exposição sobre a vida e obra do Maestro José Siqueira em formatos virtual e itinerante; uma publicação com os resultados da pesquisa; e um seminário final de apresentação dos resultados da pesquisa. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para técnicos de nível médio oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, estão previstas nas tabelas seguintes:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	VAGAS
Arquivologia	20 horas Semanais	R\$ 500,00	01
Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou Sistemas para Internet	20 horas Semanais	R\$ 500,00	01
Design Gráfico	20 horas Semanais	R\$ 500,00	01

4.2. As vagas para técnicos de nível médio oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, estão distribuídas pelos subprojetos da seguinte forma:

FUNÇÃO	CURSO	VAGAS
Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos	Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou Sistemas para internet	01



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

O modernismo na Paraíba: a revista <i>Era Nova</i> e a novela <i>Reflexões de uma cabra</i>	Design Gráfico	01
Partituras de uma história pela democracia: as conexões artísticas e políticas entre José Siqueira e José Américo de Almeida	Arquivologia	01

4.3. As vagas dos técnicos de nível médio oferecidas por este Edital, para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, deverão atender os requisitos abaixo indicados:

REQUISITOS	
Arquivologia	Perfil 1: 01 vaga. Exigência para a vaga: Estar matriculado e estar cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Bacharelado em Arquivologia.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou Sistemas para Internet	Perfil 2: 01 vaga. Exigência para a vaga: Estar matriculado e estar cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Bacharelado Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou Sistemas para Internet.
Design Gráfico	Perfil 3: 01 vaga. Exigência para a vaga: Estar matriculado e estar cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Bacharelado Design Gráfico.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, técnicos de nível médio que cumprirem com os seguintes requisitos:

5.1.1. Regularmente matriculados em um dos Cursos de graduação elencados no item 2.3 deste;

5.1.2. Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.1.3. Apresentar declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital.

5.1.4. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 8 deste edital.

5.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

5.2. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

5.3. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será de responsabilidade da Coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo o processo de seleção dos referidos estudantes de Graduação, com a colaboração de cada supervisor de subprojeto.

6.2. Havendo desistência de algum bolsista convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

6.3. A seleção se dará mediante uma redação, com a análise de um texto a partir da temática dos subprojetos, a ser realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, n. 3.336, João Pessoa-PB, no dia 19/10/2022, às 08 horas (peso 10,0).

6.4. Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de meia hora. Não será tolerado atraso.

6.5. A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO		
DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão entregues no momento, referentes à preservação da memória e difusão educativa e cultural e aos conteúdos específicos de acordo com o subprojeto escolhido pelo candidato.	Conhecimento referente à temática geral e ao subprojeto escolhido.	5,0
	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	3,0
	Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais).	2,0
Total		10,0



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.6. Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

6.7. É de encargo do candidato realizar a inscrição para a seleção anexando as devidas documentações, conforme item 8 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no cronograma deste edital.

7. DAS FASES DO PROGRAMA

7.1. As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com cronograma deste edital.

7.2. Etapa de imersão:

7.2.1. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;

7.2.2. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

7.3. Etapa de desenvolvimento das atividades:

7.3.1. Nesta etapa, as equipes de cada subprojeto definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;

7.3.2. Desenvolver as atividades de cada subprojeto;

7.3.3. Realizar reuniões para discussões sobre o andamento dos subprojetos e encontros de estudos continuados;

7.3.4. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.

7.4. Etapa de elaboração dos resultados:

7.4.1. Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;

7.4.2. De acordo com as especificidades dos subprojetos, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;

7.4.3. Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados alcançados,

7.4.4. Cada bolsista deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas;

7.4.5. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.2. Para proceder a sua inscrição neste Edital para concorrer as vagas descritas no item 4.1 o candidato deverá preencher formulário online, disponível a partir do endereço <https://sigfapesq.ledes.net> no período descrito no cronograma do edital (item 16).

8.3. Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

8.3.1. Declaração de matrícula regular no curso de graduação (Anexo I ou RDM);

8.3.2. Declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital;

8.3.3. Histórico escolar do curso de graduação com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

8.3.4. Ficha de autorização de imagem (Anexo II);

8.3.5. Cópia do RG e CPF;

8.3.6. Declaração de não vínculo empregatício (Anexo IV).

8.4. A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

8.5. O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

8.6. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.7. Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

8.8. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

8.9. A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

8.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

8.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

8.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

8.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

8.13.1. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

8.13.2. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 8.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

8.13.3. Cometer falsidade ideológica;

8.13.4. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

8.13.5. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

8.13.6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

8.13.7. Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

8.15. O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 8.3.

8.16. Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 8.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

8.17. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

8.18. O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga em 01 (um) dos núcleos/subprojetos.

8.19. Os candidatos deverão procurar o processo seletivo para o Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo.

8.20. No ato da inscrição, cada candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do Programa.

8.21. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

8.22. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

8.23. Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SELECIONADOS PARA PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

9.1. Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.

9.2. Os estudantes selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.

9.3. Os estudantes selecionados deverão reunir-se com a equipe subprojeto específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.

9.4. Todas as atividades serão registradas pelos estudantes, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

9.5. A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do bolsista, conforme item 14 deste edital.

9.6. Ao se inscreverem, os estudantes comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

9.7. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do projeto.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site www.fapesq.rpp.br, na data estabelecida neste Edital (item 16).

10.2. Serão consideradas aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados no site www.fapesq.rpp.br.

11. DO RECURSO

11.1. A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.

11.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 16.

11.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através dos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com

11.4. Compete à coordenação do geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital de chamada, conforme item 16.

12. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS.

12.1 Serão concedidas até 05 (cinco) bolsas, em meses subsequentes, para cada candidato aprovado e classificado.

12.2. O valor mensal da bolsa para os candidatos selecionados é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

12.3. Os aprovados receberão a bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT-PB).

12.4. Os aprovados deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

12.5. Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.

12.6. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

12.7. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>

12.8. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

13.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

13.4 Os bolsistas selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

14.2. Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

14.2.1. A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

14.3. O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

14.3.1. Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 14.5 deste edital.

14.4. O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

14.5. A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caberá à coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.2. A execução do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.3. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos bolsistas, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.4. No ato da inscrição, os bolsistas concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 16).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.5. Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através dos endereços de e-mail arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarg@gmail.com

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

16. CRONOGRAMA GERAL

16.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e da Fundação Casa de José Américo nos seguintes endereços: www.fapesq.rpp.br e www.fcja.pb.gov.br.

16.2 O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do candidato.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	10/10/2022
Período de Inscrição.	11 a 17/10/2022
Homologação das inscrições.	18/10/2022
Seleção presencial	19/10/2022
Resultado parcial da seleção.	20/10/2022
Interposição de recurso.	21/10/2022
Resultado dos candidatos aprovados.	24/10/2022
Início das atividades	01/11/2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Campina Grande, 10 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante
_____ encontra-se
regularmente matriculado/a no Curso _____ da
Instituição _____,

não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do Edital SEECT/FAPESQ/PB nº 71/2022, cujo término está previsto para março de 2023.

Coordenação do Curso

_____, _____ de _____ de 2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de
identidade RG nº. _____ inscrito(a) no CPF sob nº
_____, residente do município de _____ Estado:
_____, AUTORIZO o uso da MINHA imagem em todo e qualquer
material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no
**Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da
FCJA**. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas publicações
como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.);
folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage;
cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional
e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. De
acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2022

(Assinatura)

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público
verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade para participação das atividades, considerando a aprovação no Edital SEECT/FAPESQ/PB nº 71/2022, com carga horária de 20 h semanais.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO